

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 46, do Decreto nº 6,061, de 15 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a estrutura das Unidades Operacionais do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, da seguinte forma: I - Unidades Operacionais;

1. Comando

1.1 Subcomando

1.2 Seção de Recursos Humanos;

1.2. } Secretaria;

1.2.2 Subseção de Pessoal (F/ 1);

1.2.3 Subseção de Comunicação Social (F/5);

1.2.4 Subseção Correicional (F/7);

1.2.3 Seção de Informações (F/2);

1.4 Seção de Operações e Instrução (F/3-F/8);

1.5 Seção de Apoio Logístico (F/4);

1.6 Seção de Serviços Técnicos Especializados (F/6); e 1.7 Subunidades Operacionais, Especiais e de Apoio.

Art. 2º. As competências gerais das Unidades Operacionais, Especiais, suas Frações e Seções serão objeto de normas específicas de responsabilidade desta Diretoria.

Art. 3º. Ficam subordinadas a Coordenação-Geral de Operações do DFNSP as seguintes Unidades Operacionais:

a) Grupamento Operacional Fox IV (Gpto Op Fox IV)/DFNSP, empregado na Operação Nova Maravilha, no Estado do Rio de Janeiro.

b) 1º Batalhão da Força Nacional (1º BFN) /DFNSP, empregado na Operação Entorno, no Estado de Goiás.

c) 2º Batalhão da Força Nacional (2º BFN) /DFNSP, empregado na Operação Carcará, no Estado do Maranhão.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em BRO.

LUIZ ANTONIO FERREIRA - Cel QOPM Diretor
do DFNSP